PROJETO DE LEI ORDINÁRIA CM 55/2019

Altera a Lei 4.007 de 28 de Junho de 1996, que dispõe sobre a Utilidade Pública do Conselho Comunitário Rural do Inhame e Jatobá, com sede e foro neste município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Ementa da Lei passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário Rural do Inhame, com sede e foro neste município."

Art. 2º - O artigo 1° da Lei 4.007 de 28 de Junho de 1996, altera a ementa e passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário Rural do Inhame fundado em 20 de Abril de 1991, com sede e foro neste município."***

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de Julho de 2019.

Renato Ferreira
Vereador Líder PSDB

Justificativa

Em assembleia realizada no dia 19/03/2017 na Comunidade Rural do Inhame, sob coordenação da FAMBACCORD (Federação das Associações de Moradores e Conselhos Comunitário Rurais de Divinópolis), houve o desmembramento das comunidades do Inhame e Jatobá.

O referido desmembramento, se deu por motivos de organização e distância entre as comunidades. A partir desta assembleia, o Conselho passará a se denominar “Conselho Comunitário Rural do Inhame”.

Com as alterações no estatuto, faz-se necessária a adequação da lei 4.007/96 de 28 de Junho de 1996.